

M. J. M. Superintendente das Ter-
ras e Colonização.



João Matt, tinto-Paraleiro, Cidadão
eleitor, homem pobre, com família
muita, exhausto de recursos
necessários à vida, obrigado pela
necessidade que tinha, e que tem
de manter a sua família para
não morrer de fome, vivendo,
como até aqui tem vivido, em
lugares longínquos, onde não
pode, até o presente, haver au-
to trabalho a não ser o da
plantação, e sem outro auxílio
que o abrigasse, e que o abrigue
da miséria e da morte, tomou
a iniciativa de fazer uma
roça, e alli principiar a
plantar, para, d'aquelle tra-
balho, tirar os meios de subsisten-
cia. Tendo já plantado uma
área de cerca de trzentas me-
tros quadradas nas Terras de ven-
tas entre a Fazenda da Nova Sal-
myna, 2.ª legua da ex-colônia
Carias, e da Linha metro La-
ro, para d'aquelle plantação
viver, como até aqui tem vi-

vido a Supp^{te} com toda sua
família, e citando o Supp^{te}
algum tempo alli estabelecido,
tendo já feito algumas benefi-
cencias, tantas quantas lhe per-
mittiram seus exiguos recursos,
sabe, agora, o Supp^{te} que esas
mesmas terras foram requeri-
das pelo Cidadão Mauricio José
d'Almeida.

(Não consta)

Que o referido Cidadão
Mauricio José d'Almeida, re-
querendo as mesmas Terras,
exerce um direito que não
se lhe pôde contestar, e' um
direito que o Supp^{te} respeita.

Mas, V. Ex.^a, vem o Supp^{te} mui
respeitosamente apresentar a
V. Ex.^a, como já apresentare, as
ponderosas razões que lhe cabe
de direito, a fim de que V. Ex.^a,
fiel interprete dos bellos senti-
mentos que animam o glori-
oso governo Provisorio, de que
V. Ex.^a e' muito digno delegado n'
este Estado, não permitta que
o Supp^{te} e sua família fiquem
sem aquelle auxilio, unico
que têm para sua subsistencia.
E como melhor occasião não
se me pôde deparar para requi-
rer a V. Ex.^a as mesmas terras
de que tenho sido possuidor por

iniciativa propria, de conformi-
dade com as minhas necessida-
des já espostas; mui submissamen-
te requiero a V^{ra} que me conceda
o direito, uso e posse das mesmas
terras, e bem assim o direito de
hereditariedade para meus fi-
lhos.

O Sup^{te} Confia, e razão tem de
sobra para confiar na justiça
que sabe dispensar o novo re-
gimen sob o qual vivemos,
cuja divisa está escripta em
letras indelveis:

Ordem e Progresso

P. C. Sup^{te} que V^{ra},
attendendo-o, ainda uma
vez, firme o que ninguém
dúvida desconhece:

A justiça e Fraternidade

C. R. M.

Nova Balmypa, 3 de Novembro
de 1890.

Takan

Kale

